



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2017 CPL/PMM**  
**PROCESSO Nº 46.867/2017-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 045/2017-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIÁRIO ODONTOLÓGICOS, KIT'S PADRONIZADOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Marccone Walvenarque Nunes Leite, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2160461 SSP/PA e CPF nº 536.036.484-04, domiciliado e residente na rua Goiânia, Quadra 130, Lote 07, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-290, Marabá - PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **ARTMED HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.094.782/0001-26, com sede à Avenida Caiapó, nº 962, Santa Genoveva, CEP: 74.672-400, fone (62) 3998-9001, e-mail: comercial@artmedhospitalar.com.br, Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Procuradora Srª. Laís Mayara dos Santos Sousa, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da Carteira de Identidade nº 5.578.329 SSP/GO e CPF: 039.656.021-01, domiciliada e residente na Avenida Caiapó, número 962, Santa Genoveva, CEP: 74.672-400, Goiânia - GO, vencedor dos itens 03, 16, 120 e 187 da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**ARTMED HOSPITALAR LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 04.094.782/0001-26**

**Valor Global desta ATA: R\$ 36.982,36 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E FABRICANTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
03	<b>ÁGUA DESTILADA</b> , não estéril para autoclave. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	GALÃO DE 5 LITROS	188	ASFER	R\$ 36,34	R\$ 6.831,92	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
16	<b>BABADOR DESCARTÁVEL</b> – Babador impermeável com duas camadas de papel absorvente e uma camada de plástico para uso odontológico. Embalagem contendo 100 unidades. Trazendo os dados de identificação do material, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	PACOTE COM 100 UNIDADES	421	BIODINÂMICA	R\$ 13,50	R\$ 5.683,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
120	<b>CURATIVO ALVEOLAR</b> – Capaz de reduzir a dor do pós operatório, quando aplicado num alvéolo infectado, acalma a dor rapidamente e exerce a sua ação	FRASCO COM 12 GRAMAS	25	BIODINÂMICA	R\$ 23,09	R\$ 577,25	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



	durante varias horas, é naturalmente absorvido pelo organismo. É a medicação especifica para tratamento de alveolite, com funções regeneradoras. Embalagem com um frasco de 12 gramas. Trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.						
187	<b>FIO DE SEDA ODONTOLOGICO 4.0</b> - FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA COM AGULHA TRIANGULAR PONTA CORTANTE E FIO DE 45 CM; NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE TAMANHO 2,5 CM e de referencia MT-17. caixa com 12 unidades. Trazendo os dados de identificação do material, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A data de validade deve ser no mínimo de dezoito meses, a contar da data de entrega no almoxarifado.	CAIXA	531	SHALON	R\$ 44,99	R\$ 23.889,69	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2017-CPL/PMM**.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual;
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão gestor da presente Ata de Registro de Preços;
- 8 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores Maria Sampaio de Freitas Gomes – Coordenadora de Compras e Ata SMS e Jhones Gomes Resplandes - Assessor Especial SMS;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2017-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 347/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 06/2016 e suas alterações.



- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marcone Walvenarque Nunes Leite  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 004/2017-GP

ARTMED HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ nº 04.094.782/0001-26  
Láís Mayara dos Santos Sousa  
CPF nº 039.656.021-01